



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 004/2020/PP

Pregão nº 004/2020/PMNEP/SRP/PP

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.263.862/0001-05, com sede na Avenida São Pedro, 752 – Centro – Nova Esperança do Piriá – Pará, CEP: 68.618-000, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. Antônio Valcirlei Holanda de Souza**, brasileiro, portador das cédulas de RG: 6442204 e de CPF: 010.642.772-50, residente e domiciliado em Nova Esperança do Piriá, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.479.091/0001-06, representada legalmente pelo Sr. Aluizio Barbosa Freitas, brasileiro, portador das cédulas de RG: 2878481 e de CPF: 567.319.302-53, residente e domiciliado em Nova Esperança do Piriá, **Fundo Municipal de Educação** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.034.246/0001-45, **FUNDEB** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.707.561/0001-59, representada legalmente pela Sr.^a Maria Valdirene de Sousa Saraiva, brasileira, portadora das cédulas de RG: 2546419 e de CPF: 426.675.932-00 e o **Fundo Municipal de Assistência Social** sob o nº 17.694.828/0001-90, representada legalmente pela Sr.^a Antônia Oziane Paiva Galdino, brasileira, portadora das cédulas de RG: 3990256 e de CPF: 753.111.192-68, residente e domiciliado em Nova Esperança do Piriá – PA, e o **Fundo Municipal de Meio Ambiente** sob o CNPJ/MF nº 30.096.914/0001-69, representada legalmente pela Sr.^o Francisco Araújo da Silva, brasileiro, portador das cédulas de RG: 2426290 e de CPF: 392.719.512-04, residente e domiciliado em Nova Esperança do Piriá – PA denominado CONTRATANTE, do outro lado a(s) empresa(s) **WA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI CNPJ: 33.744.416/0001-73, J. SOARES DE SOUZA COM. E REPRESENTAÇÃO CNPJ: 17.923.399/0001-85 E GRAFICA RAMOS EIRELI CNPJ: 35.644.124/0001-94** denominadas CONTRATADAS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 004/2020/PMNEP/SRP/PP**, publicada no dia 14/02/2020, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços que objetiva a Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de material gráfico a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PA conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço Nº 004/2020/PMNEP/SRP/PP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLAUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA TERCEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

31- Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

32- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

- a) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

33- Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

34- Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

35- A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

encargos.

– Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.1 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.2 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.3 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLAUSULA QUARTA

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 – Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLAUSULA QUINTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos materiais/produtos; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

~~5.4~~ Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

~~5.5~~ A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

~~5.6~~ Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

~~5.7~~ A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

~~5.8~~ A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLAUSULA SEXTA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano,



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 – O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo VIII), e como termo final o recebimento definitivo pelo fornecimento de materiais/produtos, pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

CLAUSULA SETIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

Exercício: 2020

0201 Gabinete do Prefeito

04 122 0036 2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito

0301 Secretaria Municipal de Adm. e Finanças

04 122 0031 2.010 Manutenção da Sec. de Administração e Finanças

0401 Secretaria Mun. Obras, Trans. e Urbanismo

15 452 0038 2.019 Manutenção da Sec. Obras, Transporte e Urbanismo

0801 Sec. M. de Agric. Pecuária e Abastecimento

20 122 1311 2.024 Manutenção da Sec. de Agricultura e Abastecimento

1001 Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

13 122 1007 2.032 Manutenção da Sec. de Esporte Cultura e Turismo

1616 Secretaria das Políticas das Mulheres

04 122 1372 2.084 Manutenção da Sec. da Mulher

1111 FUNDEB

12 361 0003 2.041 Manutenção Administrativa 40% FUNDEB

1212 Fundo Municipal de Saúde

10 122 1341 2.047 Manutenção da Sec. de Saúde e Saneamento

1313 Fundo Municipal de Assistência Social

08 243 0131 2.066 Manutenção Programa. MPSB – Piso Básico Fixo



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

08 243 1357 2.068 Manutenção do programa PSE-MC-PFMC do PAEFI NO CREAS
08 244 0005 2.069 Manutenção do conselho de assistência social
08 244 0005 2.070 Manutenção do conselho tutelar
08 244 1002 2.073 Manutenção da Sec. de Assistência Social
1701 Secretaria de Meio Ambiente e Habitação
18 122 1010 2.087 Manutenção da Sec. De Meio Ambiente e habitação
1801 Secretaria Municipal de Educação
12 122 1312 2.099 Manutenção Sec. de Educação
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLAUSULA OITAVA

DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Quando houver necessidade pelo fornecimento dos materiais/produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem pelo fornecimento dos matéria/produtos ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLAUSULA NONA

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS.

9.1- A entrega dos materiais/produtos dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

– A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo fornecimento dos materiais/produtos, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLAUSULA DÉCIMA

DAS RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 – Compete à Contratada:

a) Entregar o fornecimento dos materiais/produtos de acordo com as condições e prazos propostos e fornece-los dentro do período da validade;

b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

10.2 – Compete à Contratante:

a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

b) Definir o local para fornecimento dos materiais/produtos adquirida;

c) Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização pelo fornecimento dos materiais/produtos adquiridos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 – Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 – A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

11.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

d) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

11.4 – Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS ADITAMENTOS

13.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

DOS RECURSOS

14.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretária Municipal de Administração, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro de Garrafão do Norte - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Nova Esperança do Piriá, 09 de Março de 2020.

Antônio Valcirlei Holanda de Souza

Prefeito Municipal
Contratante

Francisco Araújo da Silva
Ordenadora do Fundo de Meio Ambiente
Contratante

Maria Valdirene de Sousa Saraiva
Ordenadora do Fundo Municipal de
Educação
Contratante

Antônia Oziane Paiva Galdino
Ordenadora do Fundo de Assistência
Social
Contratante

Aluizio Barbosa Freitas
Ordenador Fundo de Saúde
Contratante

WA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI
CNPJ: 33.744.416/0001-73



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

J. SOARES DE SOUZA COM.E REPRESENTAÇÃO
CNPJ: 17.923.399/0001-85

GRAFICA RAMOS EIRELI
CNPJ: 35.644.124/0001-94



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020/PMNEP/SRP/PP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 004/2020, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá** e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Presencial 004/2020/PMNEP/SRP/PP**.

RELAÇÃO DOS ITENS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUAT. MÍN.	QUAT. MÁX.	MARCA	VAL. VENC.	EMP. VENC
1	PAPEL 4A TIMBRADO COLORIDO	BL	1	10.000	EMPORIUM'17	12,00	EMPORIUM
2	PAPEL CARTA TIMBRADO COLORIDO	BL	1	10.000	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
3	PAPEL OFICIO TIMBRADO COLORIDO	BL	1	10.000	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
4	PAPEL MEMORANDO TIMBRADO COLORIDO	BL	1	10.000	RAMOS	14,95	RAMOS
5	ENVELOPE GRANDE C/TIMBRADO	UNID	1	5.000	RAMOS	1,44	RAMOS
6	ENVELOPE MEDIO C/TIMBRADO	UNID	1	7.000	RAMOS	1,14	RAMOS
7	ENVELOPE PEQUENO C/TIMBRADO	UNID	1	2.500	EMPORIUM'17	1,00	EMPORIUM
8	FORMULÁRIO DE CONTROLE DE PROCESSOS	BL	1	2.500	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
9	PASTA DE PROCESSO COM TIMBRE	UND	1	2.500	EMPORIUM'17	2,20	EMPORIUM
10	CAPAS ENVELOPE COLORIDO COUCHE	UND	1	5.000	RAMOS	2,19	RAMOS
11	CAPAS P/ PROCESSOS FRENTE E VERSO TIMBRADO	BL	1	5.000	RAMOS	16,95	RAMOS
12	CAPAS P/ PROCESSOS SÓ FRENTE TIMBRANDO	BL	1	4.000	RAMOS	22,00	RAMOS
13	REQUERIMENTO EM 2 VIAS A4	BL	1	4.000	EMPORIUM'17	16,50	EMPORIUM
14	CARIMBO 4910	UNID	1	100	J.SOARES	37,00	J.SOARES
15	CARIMBO 4911	UNID	1	100	J.SOARES	47,00	J.SOARES
16	CARIMBO 4912	UNID	1	100	J.SOARES	62,00	J.SOARES
17	CARIMBO 4913	UNID	1	100	J.SOARES	74,00	J.SOARES
18	CARIMBO 4923	UNID	1	100	J.SOARES	87,00	J.SOARES
19	CARIMBO NORMAL GRANDE	UNID	1	100	J.SOARES	44,00	J.SOARES
20	CARIMBO NORMAL MEDIO	UNID	1	100	J.SOARES	36,00	J.SOARES
21	CARIMBO NORMAL PEQUENO	UNID	1	100	J.SOARES	31,50	J.SOARES
22	CERTIFICADO PAPEL AP COLORIDO	UND	1	7.000	EMPORIUM'17	5,00	EMPORIUM
23	CRACHÁ PAPEL AP 240G, TAMANHO 10X15CM COLORIDO	UND	1	7.000	J.SOARES	1,10	J.SOARES



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

24	CRACHÁ EM PVC COM CORDÃO PERSONALIZADO	UND	1	2.000	J.SOARES	15,00	J.SOARES
25	CONVITE COLORIDO COUCHE	UND	1	5.000	J.SOARES	2,10	J.SOARES
26	BLOCO DE ANOTAÇÃO	UND	1	500	RAMOS	9,00	RAMOS
27	FOLDER SÓ UMA COR	UNID	1	200	RAMOS	0,78	RAMOS
28	FOLDER COLORIDO COUCHE	UNID	1	10.000	RAMOS	1,45	RAMOS
29	FOLDER COLORIDO COUCHE F/V	UNID	1	5.000	EMPORIUM'17	1,85	EMPORIUM
30	CARTAZ COLORIDO	UNID	1	7.000	EMPORIUM'17	1,95	EMPORIUM
31	OUTDOOR	UNID	1	300	J.SOARES	350,00	J.SOARES
32	FAIXA EM PANO OXFORD COM PINTURA COLORIDA	M²	1	2.000	J.SOARES	45,00	J.SOARES
33	FAIXA EM PANO OXFORD COM PINTURA MONOCROMIA	M²	1	2.000	J.SOARES	38,00	J.SOARES
34	BANNER COLORIDO COM LONA FOSCO COM TINTA SOLVENTE 440G	M2	1	1.000	J.SOARES	93,00	J.SOARES
35	BANNER COLORIDO COM LONA AUTO BRILHO COM TINTA SOLVENTE 440G	M2	1	1.000	J.SOARES	90,00	J.SOARES
36	ADESIVOS COLORIDO COM AUTO BRILHO 120G A 140G COM TINTA SOLVENTE	M2	1	1.000	J.SOARES	84,00	J.SOARES
37	ADESIVOS COLORIDO COM AUTO FOSCO 120G A 140G COM TINTA SOLVENTE	M2	1	1.000	J.SOARES	84,00	J.SOARES
38	BLUSAS PERSONALIZADAS SUBLIMAÇÃO TOTAL EM PV/HELANCA	UNID	1	800	J.SOARES	41,00	J.SOARES
39	BLUSAS PERSONALIZADAS SUBLIMAÇÃO PARCIAL EM PV/HELANCA	UNID	1	3.000	J.SOARES	35,00	J.SOARES
40	FOTOCÓPIA PAPEL 75G, FORMATO A4, IMPRESSÃO F/V, COR MONOCROMIA.	UNID	1	10.000	J.SOARES	0,20	J.SOARES
41	FOTOCÓPIA PAPEL 75G, FORMATO A4, IMPRESSÃO F/V, COLORIDA.	UNID	1	10.000	J.SOARES	0,34	J.SOARES
42	FOTOCÓPIA PAPEL 75G, FORMATO A4, IMPRESSÃO FRENTE MONOCROMIA.	UNID	1	10.000	J.SOARES	0,19	J.SOARES
43	FOTOCÓPIA PAPEL 75G, FORMATO A4, IMPRESSÃO FRENTE COLORIDA.	UNID	1	10.000	J.SOARES	0,25	J.SOARES
44	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DE 7 A 50 MM	UNID	1	750	J.SOARES	4,50	J.SOARES
45	FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL	BL CARTA	1	800	EMPORIUM'17	14,50	EMPORIUM



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

46	FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA	BL	1	600	RAMOS	14,95	RAMOS
47	FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE EXPLORAÇÃO MINERAL	BL	1	600	RAMOS	14,95	RAMOS
48	FORMULÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS	BL	1	600	RAMOS	14,95	RAMOS
49	FICHA DE CONTROLE DE IMÓVEIS	BL	1	800	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
50	FICHA DE CADASTRO FINANCEIRA (IPTU)	BL	1	15.000	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
51	FORMULÁRIO P/ ALVARÁ – PAPEL ESPECIAL	BL	1	2.000	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
52	LICENÇA INSTALAÇÃO – PAPEL ESPECIAL	BL	1	1.500	RAMOS	14,95	RAMOS
53	LICENÇA FUNCIONAMENTO – PAPEL ESPECIAL	BL	1	1.000	RAMOS	14,95	RAMOS
54	LICENÇA CONSTRUÇÃO – PAPEL ESPECIAL	BL	1	2.500	RAMOS	14,95	RAMOS
55	BLOCOS DE REQUISIÇÃO / MATERIAL DE CONSUMO (BLOCOS C/100 UND.)	BL	1	100	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
56	CALENDÁRIO ESCOLAR IMPRESSO EM TAMANHO GRANDE COLORIDO	UND	1	900	EMPORIUM'17	11,00	EMPORIUM
57	DIÁRIO DE CLASSE (1º AO 5º ANO)	UND	1	2.000	J.SOARES	25,00	J.SOARES
58	DIÁRIO DE CLASSE (6ºAO 9º ANO)	UND	1	2.000	J.SOARES	25,00	J.SOARES
59	DIÁRIO DE CLASSE (EDUCAÇÃO FÍSICA)	UND	1	2.000	J.SOARES	25,00	J.SOARES
60	FORMULÁRIO CARDÁPIO (BLOCOS C/100 UNIDADES)	BL	1	350	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
61	FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIA (INDIVIDUAL) BLOCOS C/ 100	BL	1	350	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
62	FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIA (VÁRIOS SERVIDORES)	BL	1	350	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
63	HISTÓRICO ESCOLAR	BL	1	8.000	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
64	PROVAS SIMULADOS	UNID	1	600	J.SOARES	4,50	J.SOARES
65	UNIFORME ESCOLA INFANTIL	UNID	1	1.000	J.SOARES	33,00	J.SOARES
66	UNIFORME ESCOLA ADULTO	UNID	1	1.000	J.SOARES	34,00	J.SOARES
67	BOLETIM DE RECONHECIMENTO	BL	1	400	RAMOS	14,95	RAMOS
68	PROGRAMA SEMANAL DE CONT. DA DENGUE PNCD	BL	1	400	RAMOS	14,95	RAMOS
69	PROGRAMA DE SUPERVISÃO	BL	1	400	RAMOS	14,95	RAMOS



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

70	RELATÓRIO DE SUP. DIRETA E INDIRETA DO PECD PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DA DENGUE	BL	1	400	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
71	RESUMO SEMANAL DE SERVIÇOS ANTIVETORIAL	BL	1	400	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
72	RESUMO DO RECONHECIMENTO	BL	1	400	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
73	BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETA DO PECD	BL	1	400	RAMOS	14,95	RAMOS
74	FICHA DE NOTIFICAÇÃO F/V	BL	1	400	RAMOS	14,95	RAMOS
75	SINAN FICHA DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO AIDS	BL	1	400	RAMOS	14,95	RAMOS
76	SINAN ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO F/V	BL	1	400	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
77	SINAN ATENDIMENTO ANIMAIS PEÇONHENTOS F/V	BL	1	400	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
78	SINAN ACIDENTE DO TRABALHO COM ESP. MATERIAL BIOLÓGICO F/V	BL	1	400	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
79	SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO CRIANÇA EXPOSTA AO HIV F/V	BL	1	400	RAMOS	14,95	RAMOS
80	SINAN COQUELUCHE F/V	BL	1	400	RAMOS	14,95	RAMOS
81	SINAN DENGUE F/V	BL	1	400	RAMOS	14,95	RAMOS
82	SINAN DIFTERIA F/V	BL	1	400	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
83	SINAN DOENÇA DE CHAGAS AGUDA F/V	BL	1	400	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
84	SINAN DOENÇAS EXANTEMÁTICAS FEBRIL SARAMPO, RUBÉOLA F/V	BL	1	400	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
85	SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO ESQUISTOSSOMOSE F/V	BL	1	400	RAMOS	14,95	RAMOS
86	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO SI-PNI- F/V	BL	1	400	RAMOS	14,95	RAMOS
87	FICHA DE NOTIFICAÇÃO / INVESTIGAÇÃO DE EVENTO ADVERSO PÓS VACINAÇÃO F/V	BL	1	400	RAMOS	14,95	RAMOS
88	SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE FEBRE AMARELA F/V	BL	1	400	EMPORIUM'17	14,50	EMPORIUM
89	GESTANTE HIV	BL	1	400	EMPORIUM'17	14,50	EMPORIUM
90	FICHA DE NOTIFICAÇÃO / INVESTIGAÇÃO HANSENÍASE	BL	1	400	EMPORIUM'17	14,50	EMPORIUM
91	SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO HANTAVÍROSE F/V	BL	1	400	RAMOS	14,70	RAMOS



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

92	SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIS F/V	BL	1	400	RAMOS	14,70	RAMOS
93	SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEPTOSPIROSE F/V	BL	1	400	RAMOS	14,70	RAMOS
94	SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE VISCERAL F/V	BL	1	400	EMPORIUM'17	14,50	EMPORIUM
95	SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO TEGUMENTAR AMERICANA F/V	BL	1	400	EMPORIUM'17	14,50	EMPORIUM
96	SIVEP NOTIFICAÇÃO CASOS DE MALÁRIA	BL	1	400	EMPORIUM'17	14,50	EMPORIUM
97	NOTIFICAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREIAS AGUDAS	BL	1	400	RAMOS	14,70	RAMOS
98	SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO MENINGITE F/V	BL	1	400	RAMOS	14,70	RAMOS
99	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA	BL	1	400	RAMOS	14,70	RAMOS
100	SINAN RAIVA HUMANA F/V	BL	1	400	EMPORIUM'17	14,50	EMPORIUM
101	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	BL	1	400	EMPORIUM'17	6,90	EMPORIUM
102	SINAN SÍFILIS EM GESTANTE F/V	BL	1	400	EMPORIUM'17	14,50	EMPORIUM
103	SINAN SÍFILIS CONGÊNITA F/V	BL	1	400	RAMOS	14,70	RAMOS
104	SINAN SÍFILIS ADQUIRIDA F/V	BL	1	400	RAMOS	14,70	RAMOS
105	SINAN SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) F/V	BL	1	400	RAMOS	14,70	RAMOS
106	SINAN SÍNDROME DA RUBÉOLA CONGÊNITA F/V	BL	1	400	EMPORIUM'17	14,50	EMPORIUM
107	SINAN SÍNDROME DO CORRIMENTO URETRAL MASCULINO	BL	1	400	EMPORIUM'17	14,50	EMPORIUM
108	SINAN TÉTANO ACIDENTAL F/V	BL	1	400	EMPORIUM'17	14,50	EMPORIUM
109	SINAN TÉTANO NEONATAL F/V	BL	1	400	RAMOS	14,95	RAMOS
110	SINAN TUBERCULOSE	BL	1	400	RAMOS	14,95	RAMOS
111	SINAN VARICELA	BL	1	400	RAMOS	14,95	RAMOS
112	SINAN VIOLÊNCIA DOMÉSTICA SEXUAL E/OU OUTRAS VIDÊNCIAS F/V	BL	1	400	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
113	CARTEIRINHA DA SAÚDE COLORIDO PAPEL COUCHE F/V	UND	1	1200	EMPORIUM'17	0,70	EMPORIUM



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

114	CARTEIRA DE VACINAÇÃO DO ADULTO F/V	UND	1	8000	EMPORIUM'17	0,70	EMPORIUM
115	CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA ANIMAL F/V	UND	1	10000	RAMOS	0,74	RAMOS
116	CONTROLE IND. DE TRATAMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO	BL	1	400	RAMOS	14,95	RAMOS
117	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBOLÓGICOS	BL	1	400	RAMOS	14,95	RAMOS
118	MOVIMENTO DIÁRIO DE IMUNOBOLÓGICOS	BL	1	400	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
119	ALMOXARIFADO CENTRAL	BL	1	400	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
120	CADASTRO DE ESTABELECIMENTO	BL	1	400	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
121	DENÚNCIA	BL	1	400	RAMOS	14,95	RAMOS
122	NOTIFICAÇÃO	BL	1	400	RAMOS	14,95	RAMOS
123	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA AUTO DE INUTILIZAÇÃO	BL	1	400	RAMOS	14,95	RAMOS
124	COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO / INCINERAÇÃO	BL	1	400	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
125	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	BL	1	400	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
126	QUESTIONÁRIO SOBRE MORTES DE ANIMAIS E/ OU AGRESSÕES A HUMANOS	BL	1	400	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
127	FORMULÁRIO DE VIGILÂNCIA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-SAA	BL	1	400	RAMOS	14,95	RAMOS
128	FORMULAÇÃO DE CADASTRO DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA INDIVIDUAL – SAI	BL	1	400	RAMOS	14,95	RAMOS
129	FORMULÁRIO DE CADASTRO DA SOLUÇÃO COLETIVA – SAL F/V	BL	1	400	RAMOS	14,95	RAMOS
130	CARTEIRINHA DE MANIPULADOR DE ALIMENTOS F/V COLORIDO PAPEL COUCHE	UND	1	1.000	EMPORIUM'17	0,80	EMPORIUM
131	CARTÃO ÍNDICE F/V	UND	1	3.000	EMPORIUM'17	0,70	EMPORIUM
132	SISVAN SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL F/V	BL	1	400	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
133	SISVAN MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL F/V	BL	1	400	RAMOS	14,70	RAMOS
134	SISVAN FORMULÁRIO DE MARC. DO CONS.	BL	1	400	RAMOS	14,70	RAMOS



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

	ALIMENTAR CRIANÇAS M 5 ANOS IDADE						
135	SISVAN FORMULÁRIO DE MARC. DO CONS. ALIMENTAR INDIVÍDUOS COM 5 ANOS	BL	1	400	RAMOS	14,70	RAMOS
136	CARTÃO DA GESTANTE COLORIDO F/V	UND	1	2.000	EMPORIUM'17	0,85	EMPORIUM
137	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE F/V	BL	1	400	EMPORIUM'17	14,50	EMPORIUM
138	CONSULTA PRÉ-NATAL	BL	1	400	EMPORIUM'17	8,50	EMPORIUM
139	REQUISIÇÃO DE EXAME CITO PATOLÓGICO – COLO DO ÚTERO F/V	BL	1	400	RAMOS	14,70	RAMOS
140	COLETA DE LÂMINAS	BL	1	400	RAMOS	14,70	RAMOS
141	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL	BL	1	400	RAMOS	14,70	RAMOS
142	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA F/V, FRENTE E VERSO	BL	1	400	EMPORIUM'17	14,50	EMPORIUM
143	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA, FRENTE E VERSO	BL	1	3.500	EMPORIUM'17	14,50	EMPORIUM
144	BOLETIM DE PRODUÇÃO MÉDICA BPM	BL	1	3.500	EMPORIUM'17	14,50	EMPORIUM
145	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA (CONSOLIDADO)	BL	1	3.500	RAMOS	14,70	RAMOS
146	BOLETIM DE PROD. AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS BPA-I	BL	1	3.500	RAMOS	14,70	RAMOS
147	RECEITUÁRIO C/ 2 VIAS	BL	1	3.500	RAMOS	9,00	RAMOS
148	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL C/ 2 VIAS	BL	1	3.500	EMPORIUM'17	10,00	EMPORIUM
149	RECEITA AZUL B1	BL	1	15.000	EMPORIUM'17	11,00	EMPORIUM
150	ATESTADO MÉDICO	BL	1	15.000	EMPORIUM'17	14,50	EMPORIUM
151	FICHA DE REFERÊNCIA PARA PRÓTESE DENTÁRIA	BL	1	3.500	RAMOS	9,00	RAMOS
152	ODONTÓGRAMA F/V	BL	1	3.500	RAMOS	14,70	RAMOS
153	PRONTUÁRIO INDIVIDUAL NÚMERO F/V, FRENTE E VERSO	BL	1	3.500	RAMOS	14,70	RAMOS
154	CONTINUAÇÃO DO PRONTUÁRIO F/V, FRENTE E VERSO	BL	1	3.500	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
155	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO AUTORIZADO	BL	1	3.500	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
156	FICHA DE REFERÊNCIA F/V, FRENTE E VERSO	BL	1	3.500	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
157	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS F/V	BL	1	8.000	RAMOS	7,00	RAMOS



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

158	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS, FRENTE E VERSO	BL	1	1.000	RAMOS	14,95	RAMOS
159	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS F-8 F/V, FRENTE E VERSO	BL	1	1.000	RAMOS	14,95	RAMOS
160	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS F-8 F/V, FRENTE E VERSO	BL	1	1.000	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
161	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL E-SUS F-8 F/V, FRENTE E VERSO	BL	1	1.000	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
162	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS F-8 F/V, FRENTE E VERSO	BL	1	1.000	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
163	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESUS F-8 F/V, FRENTE E VERSO	BL	1	1.000	RAMOS	14,95	RAMOS
164	FICHA COMPLEMENTAR E-SUS F-8	BL	1	1.000	RAMOS	14,95	RAMOS
165	RESULTADO DE EXAME F-8 F/V	BL	1	1.000	RAMOS	14,95	RAMOS
166	PRONTUÁRIO DO CLIENTE-CONTINUAÇÃO F/V	BL	1	1000	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
167	LICENÇA MATERNIDADE	BL	1	80	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
168	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	BL	1	300	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
169	FICHA PERINATAL- AMBULATORIAL F-8 F/V	BL	1	300	RAMOS	14,95	RAMOS
170	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA F-8	BL	1	100	RAMOS	14,95	RAMOS
171	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (FICHA DE CADASTRO) F-16	BL	1	100	RAMOS	9,00	RAMOS
172	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL	BL	1	300	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
173	EVOLUÇÃO MÉDICA F-8	BL	1	80	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
174	ANAMNÉSIA E EXAMES FÍSICOS F-8 F/V	BL	1	80	EMPORIUM'17	14,80	EMPORIUM
175	CONTROLE DE SINAIS VITAIS F-8	BL	1	80	RAMOS	14,70	RAMOS
176	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL F-8	BL	1	300	RAMOS	14,70	RAMOS
177	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE F-8	BL	1	300	RAMOS	14,70	RAMOS
178	RELATÓRIO DE ENFERMAGEM	BL	1	300	EMPORIUM'17	14,50	EMPORIUM
179	NOTIFICAÇÃO DE MENINGITE F-8	BL	1	80	EMPORIUM'17	14,50	EMPORIUM



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

180	FICHA DE CADASTRO CARTÃO SUS F-8	BL	1	300	EMPORIUM'17	14,50	EMPORIUM
181	FICHA AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO F-8	BL	1	150	RAMOS	14,70	RAMOS
182	LAUDO MÉDICO F-8	BL	1	80	RAMOS	14,70	RAMOS
183	FICHA DE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA F-8	BL	1	200	RAMOS	14,70	RAMOS
184	RESULTADO DE EXAMES F/V	BL	1	300	EMPORIUM'17	14,50	EMPORIUM
185	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL F-8	BL	1	80	EMPORIUM'17	14,50	EMPORIUM
186	DENGUE ENTOMOLOGIA F- 32	BL	1	80	EMPORIUM'17	14,50	EMPORIUM
187	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE-PCFAD	BL	1	80	RAMOS	14,70	RAMOS
188	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO F-8	BL	1	300	RAMOS	14,70	RAMOS
189	TERMO DE RESPONSABILIDADE- TFD F16	BL	1	200	RAMOS	9,00	RAMOS
190	FOLHA DE EVOLUÇÃO- TFD F-8	BL	1	200	EMPORIUM'17	14,50	EMPORIUM
191	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR F- 8	BL	1	300	EMPORIUM'17	14,50	EMPORIUM
192	CARTÃO DO PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA	UND	1	800	EMPORIUM'17	0,75	EMPORIUM
193	ENVELOPE GRANDE C/TIMBRADO E INFORMAÇÕES DO PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA	UND	1	1000	RAMOS	1,65	RAMOS
194	CADERNO DE ACOMPANHAMENTO DO PRÉ-NATAL DE 200 FOLHAS COLORIDO	UND	1	500	RAMOS	119,00	RAMOS
195	CADERNO DE ACOMPANHAMENTO DE EXAME- PCCU 200 FOLHAS COLORIDO	UND	1	500	RAMOS	119,00	RAMOS
196	CARTEIRINHA DO CLIENTE DE REALIZAÇÃO/ENTREGA DO EXAME DE PCCU, COLORIDO PAPEL COUCHE F/V	UND	1	1000	EMPORIUM'17	0,75	EMPORIUM
197	CARTEIRINHA DO CLIENTE DE CONTROLE DO HIPERTENSO/DIABÉTICO, COLORIDO PAPEL COUCHE F/V	UND	1	1000	EMPORIUM'17	0,75	EMPORIUM
198	CADERNO DE ACOMPANHAMENTO DE	UND	1	500	EMPORIUM'17	90,00	EMPORIUM



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

	ÁREA DOS ACSS DE 200 FOLHAS						
199	FICHA DE PORTA DE VISITA DOMICILIAR	UND	1	500	RAMOS	78,00	RAMOS

Nova Esperança do Piriá, 09 de Março de 2020.

Aluizio Barbosa Freitas
Ordenador Fundo de Saúde
Contratante

Antônio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal
Contratante

Francisco Araújo da Silva
Ordenadora do Fundo de Meio Ambiente
Contratante

Maria Valdirene de Sousa Saraiva
Ordenadora do Fundo Municipal de
Educação
Contratante

Antônia Oziane Paiva Galdino
Ordenadora do Fundo de Assistência Social
Contratante

WA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI
CNPJ: 33.744.416/0001-73



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

J. SOARES DE SOUZA COM.E REPRESENTAÇÃO
CNPJ: 17.923.399/0001-85

GRAFICA RAMOS EIRELI
CNPJ: 35.644.124/0001-94